



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO nº 3.876/2023

Revoga o Pregão Eletrônico nº 02/2023, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO razões de interesse público, em especial, ao atendimento do setor requisitante para uma melhor análise das quantidades a serem adquiridas, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado todo o do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Art. 2º Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita